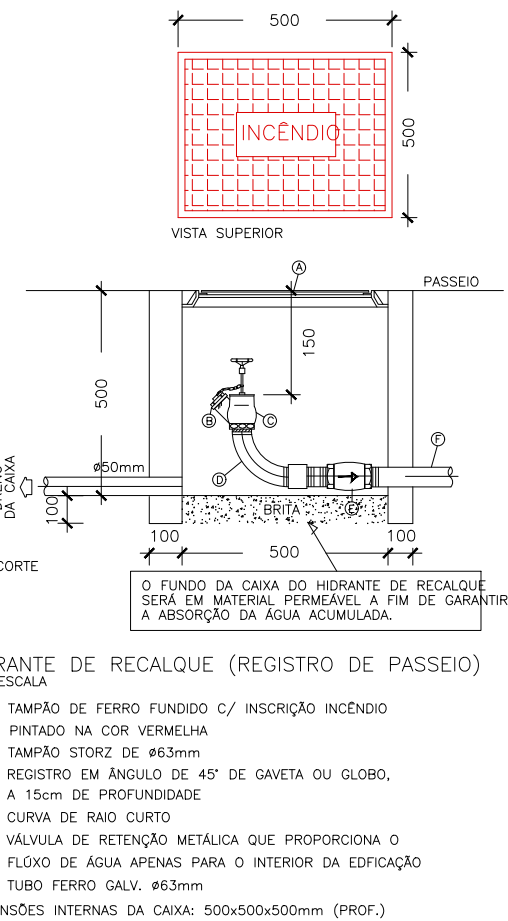
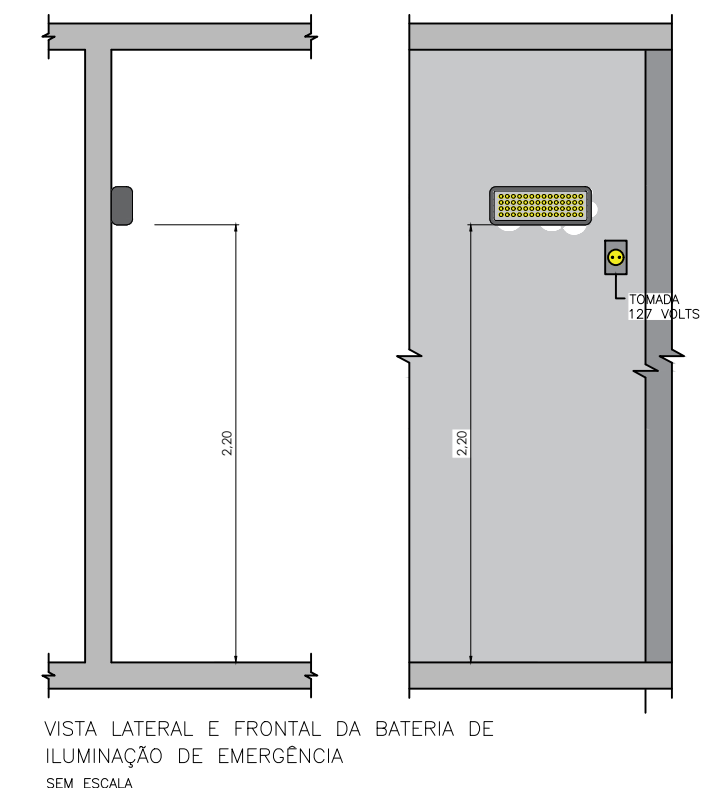
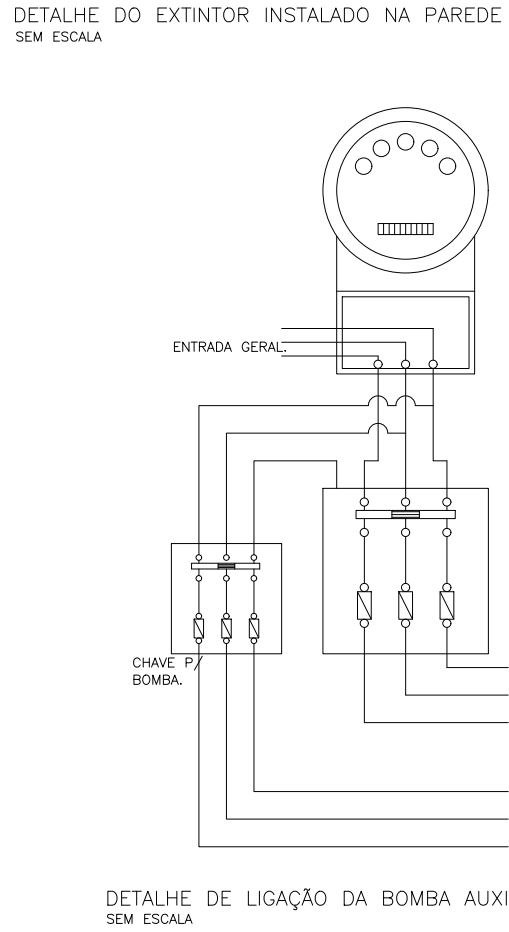
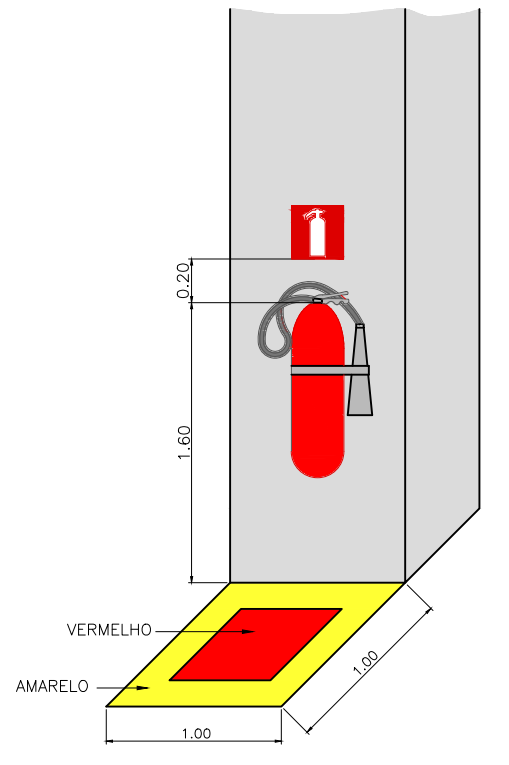


QUADRO DE SÍMBOLOS					
CÓDIGO	DIMENSÕES (CM)	QUANT.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR
S1	26X13	03		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULAR FUNDO VERDE FOTO LUMINESCENTE
S2	26X13	02			
S3	26X13	11			
S12	26X13	01			
M1	40X60	01		INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERDE FOTO LUMINESCENTE
E1	20X20	01		ALARME SONORO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHO FOTO LUMINESCENTE
E2	20X20	01		COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHO FOTO LUMINESCENTE
E3	20X20	01			
E5	20X20	03		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHO FOTO LUMINESCENTE
E7	20X20	01		HIDRANTE	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHO FOTO LUMINESCENTE

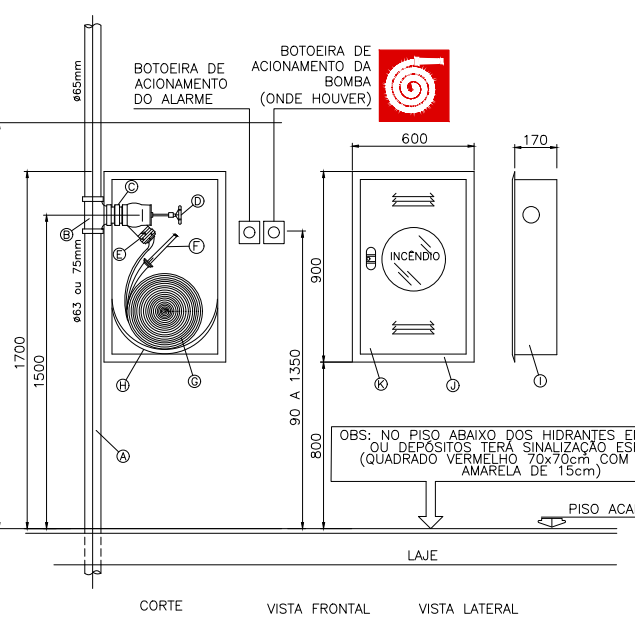


Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de Segurança contra incêndio:

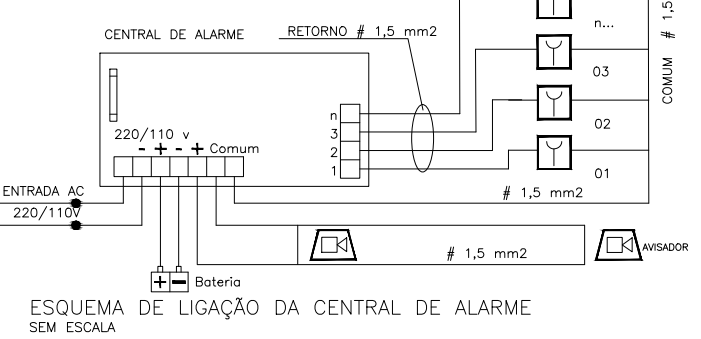
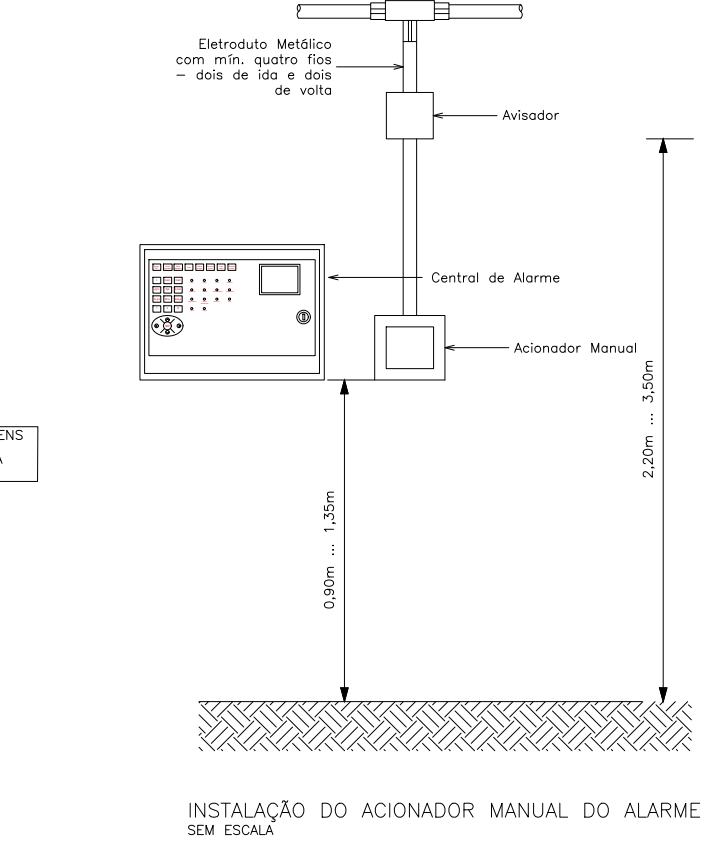
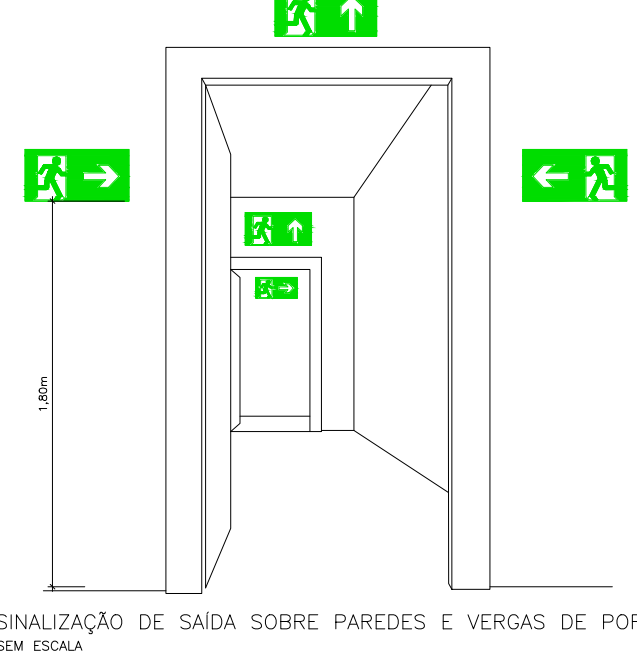
- Extintores de Incêndio
- Iluminação de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Hidrantes
- Edificação em Estrutura de Concreto Armado e Metálica

Em caso de emergência:
Ligue 193 - Corpo de Bombeiros
Ligue 190 - Polícia Militar

DETALHE DA PLACA M1 SEM ESCALA

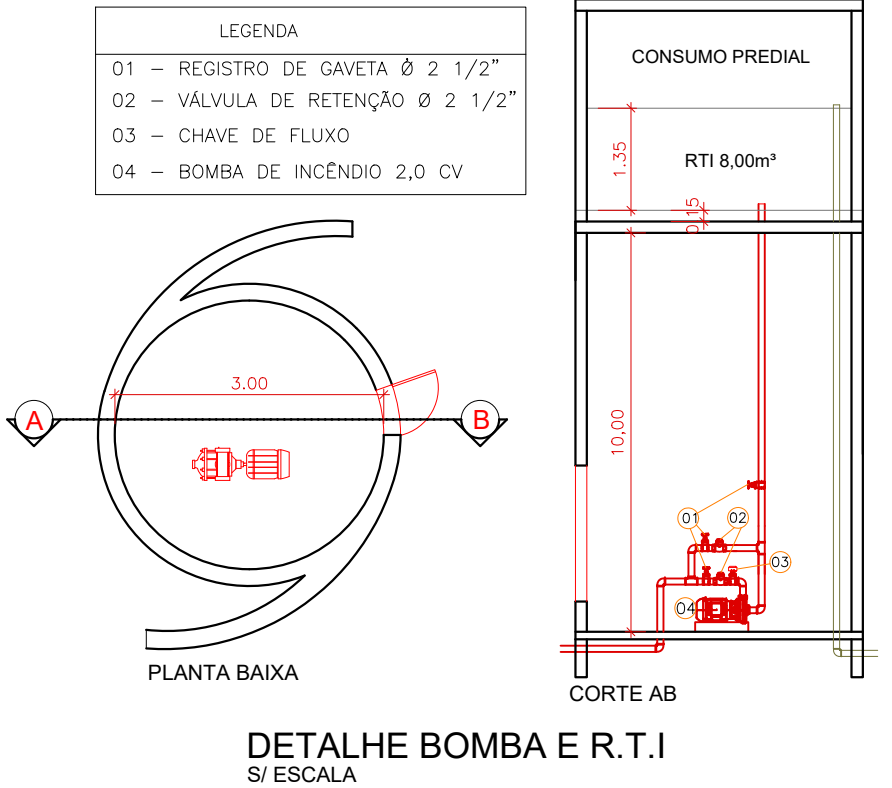


ABRIGO DE MANGOTINHO DE PAREDE SEM ESCALA



LEGENDA		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	EXTINTOR DE PÓS CARGA DE 6KG CAPACIDADE: EXTINTOR DE 2-A-20-B-C	03
	TIPO DE LÂMPADA: FLUORESCENTE; POTÊNCIA: 10W; TENSÃO DE ENTRADA: 110 OU 220V; TEMPO DE AUTONOMIA: 02 HORAS; TEMPO DE COMUTAÇÃO: 02s	06
	HIDRANTE SIMPLES	01
	BOMBA DE INCÊNDIO	01
	ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO TIPO LIGA-DESLIGA	01
	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO	01
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO	01
	ACIONADOR MANUAL DO ALARME	01
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	01
	CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL	01
	ÁREA NÃO CONSIDERADA NO CÁLCULO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	-

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	
EXTINTORES CONFORME A NT 21	20 UNIDADES PÓ QUÍMICO SECO ABC - 2-A-20-B-C 02 UNIDADES PÓ QUÍMICO SECO BC - 20-B-C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	03 UNIDADES TEMPO DE COMUTAÇÃO DE 25 TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DE 2 HORAS OBJETIVO A NT 18
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME A NT 20
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	CONFORME A NT 11
HIDRANTES SIMPLES	06 UNIDADES CONFORME A NT 22
ALARME DE INCÊNDIO	06 BOTOEIRAS DE ACIONAMENTO DO ALARME DE SIRENES SONORAS 01 CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL OBJETIVO A NT 19



DISTRIBUIÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA				
Área	Área Contribuinte (m²)	Classificação	População	Área não contribuinte (m²)
Área 1 - Cálculo da população				
Área 1	87,74	E-4	36	
Área 2	92,60	E-4	36	
Área 3	44,80	E-4	18	
Área 4	38,80	E-4	18	
Área 5	38,80	E-4	18	
Área 6	38,80	E-4	18	
Área 7	38,80	E-4	18	
Área 8	38,80	E-4	18	
Área 9	38,80	E-4	18	
Área 10	45,00	E-4	18	
Área 11	45,00	E-4	18	
Área 12	45,00	E-4	18	
Área 13	45,00	E-4	18	
Área 14	45,00	E-4	18	
Área 15	45,00	E-4	18	
Área 16	45,00	E-4	18	
Área 17	45,00	E-4	18	
Área 18	45,00	E-4	18	
Área 19	45,00	E-4	18	
Área 20	45,00	E-4	18	
Área 21	45,00	E-4	18	
Área 22	45,00	E-4	18	
Área 23	45,00	E-4	18	
Área 24	45,00	E-4	18	
Área 25	45,00	E-4	18	
Área 26	45,00	E-4	18	
Área 27	45,00	E-4	18	
Área 28	45,00	E-4	18	
Área 29	45,00	E-4	18	
Área 30	45,00	E-4	18	
Área 31	45,00	E-4	18	
Área 32	45,00	E-4	18	
Área 33	45,00	E-4	18	
Área 34	45,00	E-4	18	
Área 35	45,00	E-4	18	
Área 36	45,00	E-4	18	
Área 37	45,00	E-4	18	
Área 38	45,00	E-4	18	
Área 39	45,00	E-4	18	
Área 40	45,00	E-4	18	
Área 41	45,00	E-4	18	
Área 42	45,00	E-4	18	
Área 43	45,00	E-4	18	
Área 44	45,00	E-4	18	
Área 45	45,00	E-4	18	
Área 46	45,00	E-4	18	
Área 47	45,00	E-4	18	
Área 48	45,00	E-4	18	
Área 49	45,00	E-4	18	
Área 50	45,00	E-4	18	
Área 51	45,00	E-4	18	
Área 52	45,00	E-4	18	
Área 53	45,00	E-4	18	
Área 54	45,00	E-4	18	
Área 55	45,00	E-4	18	
Área 56	45,00	E-4	18	
Área 57	45,00	E-4	18	
Área 58	45,00	E-4	18	
Área 59	45,00	E-4	18	
Área 60	45,00	E-4	18	
Área 61	45,00	E-4	18	
Área 62	45,00	E-4	18	
Área 63	45,00	E-4	18	
Área 64	45,00	E-4	18	
Área 65	45,00	E-4	18	
Área 66	45,00	E-4	18	
Área 67	45,00	E-4	18	
Área 68	45,00	E-4	18	
Área 69	45,00	E-4	18	
Área 70	45,00	E-4	18	
Área 71	45,00	E-4	18	
Área 72	45,00	E-4	18	
Área 73	45,00	E-4	18	
Área 74	45,00	E-4	18	
Área 75	45,00	E-4	18	
Área 76	45,00	E-4	18	
Área 77	45,00	E-4	18	
Área 78	45,00	E-4	18	
Área 79	45,00	E-4	18	
Área 80	45,00	E-4	18	
Área 81	45,00	E-4	18	
Área 82	45,00	E-4	18	
Área 83	45,00	E-4	18	
Área 84	45,00	E-4	18	
Área 85	45,00	E-4	18	
Área 86	45,00	E-4	18	
Área 87	45,00	E-4	18	
Área 88	45,00	E-4	18	
Área 89	45,00	E-4	18	
Área 90	45,00	E-4	18	
Área 91	45,00	E-4	18	
Área 92	45,00	E-4	18	
Área 93	45,00	E-4	18	
Área 94	45,00	E-4	18	
Área 95	45,00	E-4	18	
Área 96	45,00	E-4	18	
Área 97	45,00	E-4	18	
Área 98	45,00	E-4	18	
Área 99	45,00	E-4	18	
Área 100	45,00	E-4	18	

O cálculo da população foi realizado de acordo com os coeficientes indicados abaixo, extraídos da Tab. A1 da Norma de Segurança contra Incêndio 13.002.2 - Saídas de Emergência, conforme a classificação de cada bloco.

1) 5,4m - Uma pessoa por 3 m² de área
2) 6,0m - Uma pessoa por 30 m² de área
3) 6,5m - Uma pessoa por 30 m² de área
4) Notas genéricas (5)

A População Total calculada para o Bloco corresponde a 187 pessoas, distribuídas entre os blocos

a) Bloco 01 187 pessoas

CLASSIFICAÇÃO				
GRUPO	Ocupação	Divisão	Descrição	Exemplo
E	EDUCACIONAL E CULTURAL FÍSICA	E-4	CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	ESCOLA TÉCNICA
			CARGA DE INCÊNDIO = NT 14	
Ocupação/uso		Divisão	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²	RISCO
EDUCACIONAL E CULTURAL FÍSICA		E-4	300 MJ/m²	BAIXO
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO		CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²		
BAIXO		300 MJ/m²		
NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 30 (vigente na data da aprovação) do CBMAC.				
NOTAS SOBRE ALARME DE INCÊNDIO				
Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de alarme, garantindo que os detectores foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 13648.				
NOTAS SOBRE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
1 - Deve ser prevista iluminação de emergência em todos as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subterrâneos.				
2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMAC, complementada pela NBR 10868 vigente.				
3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.				
4 - As luminárias de acionamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de 110 V.				
5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode-se utilizar um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.				
6 - Durante a realização de inspeção do CBMAC, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.				
NOTAS SOBRE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA				
As Portas de saídas de emergência deverão permanecer abertas durante o uso da edificação. Deve ser apresentado o projeto de abertura de emergência.				
NOTAS SOBRE BOMBAS DE INCÊNDIO				
1 - Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustível interno, devendo ser utilizado para este fim;				
2 - As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e de mangotinhos podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual;				
3 - Quando o acionamento for manual, devem ser previstos botoeiras do tipo liga-desliga, junto a cada hidrante ou mangotinho;				
4 - Quando a(s) bomba(s) de incêndio for(em) automatizada(s), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento e desligamento manual para a(s) mesma(s), instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso;				
5 - A automatização da bomba principal ou de refugo deve ser executada de maneira que, após o partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio ponto de comando localizado na caixa de bomba e no ponto de acionamento e desligamento instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso;				
6 - A automatização da bomba de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor de bomba de incêndio;				
7 - As automatizações da bomba de pressurização (jockey), para ligá-la e desligá-la automaticamente e da bomba principal, para acioná-la ligá-la automaticamente, devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na Norma Técnica n. 22 (vigente na data da aprovação) do CBMAC;				
8 - As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".				

NOTAS

01. AS COTAS, QUANDO NÃO INDICADAS AS UNIDADES DE MEDIDA, SÃO EM CENTÍMETROS;
02. AS ELEVAÇÕES (NÍVEIS) SÃO EM METROS;
03. AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL (APARELHOS COMUNS E VASOS SANITÁRIOS) SERÃO DE PVC SOLDÁVEL "MARROM" CONFORME NBR 5648/77 - CLASSE 15

NORMAS

LEGENDA:

LEGENDAS DAS INDICAÇÕES:

OBRA:		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SENAI	
ENDEREÇO:		CONTEÚDO:	
AVENIDA EPAMINONDAS JACOME, 1290 CADERIA VELHA - RIO BRANCO - AC		DETALHES	
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
SENAI CNPJ: 03.792.339/0001-66		Wilmia Assel Engenheira Civil - CREA 9440 D/AC	
ESCALA:		ÁREA TOTAL:	
INDICADA		4.987,66 m²	
DATA:		CONSTRUIR:	
JANEIRO DE 2026		864,62 m²	
DESENHO:		REVISÃO:	
01		03	

INCÊNDIO



- NOTAS**
01. AS COTAS, QUANDO NÃO INDICADAS AS UNIDADES DE MEDIDA, SÃO EM CENTÍMETROS;
 02. AS ELEVAÇÕES (NÍVEIS) SÃO EM METROS;
 03. AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL (APARELHOS COMUNS E VASOS SANITÁRIOS) SERÃO DE PVC SOLDÁVEL "MARROM" CONFORME NBR 5648/77 - CLASSE 15

NORMAS

LEGENDA:



Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Atividades Técnicas

PROJETO APROVADO

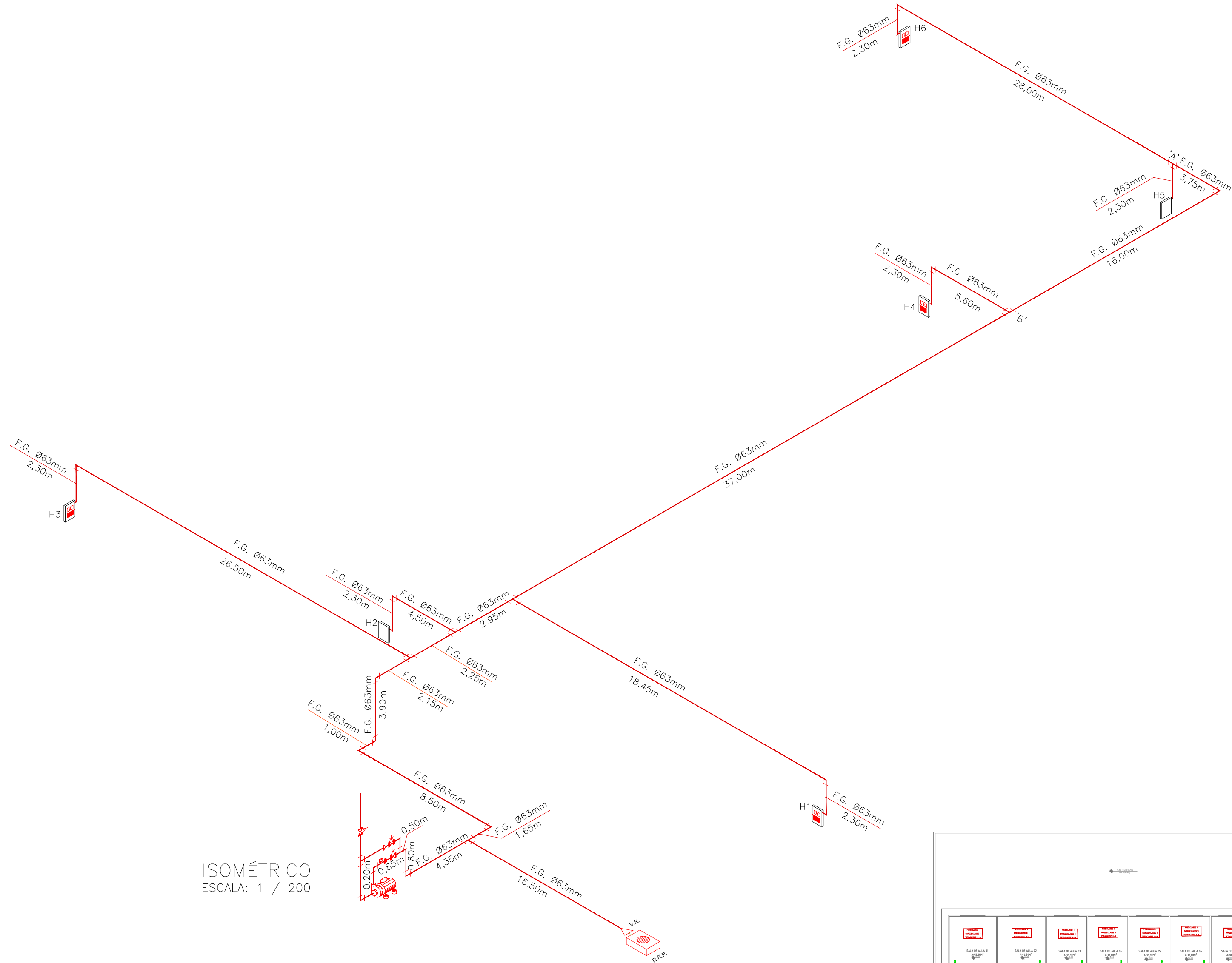
Necessita vistoria final
A aprovação deste processo somente terá validade com a
apresentação do respectivo Certificado de Aprovação

LEGENDAS DAS INDICAÇÕES:

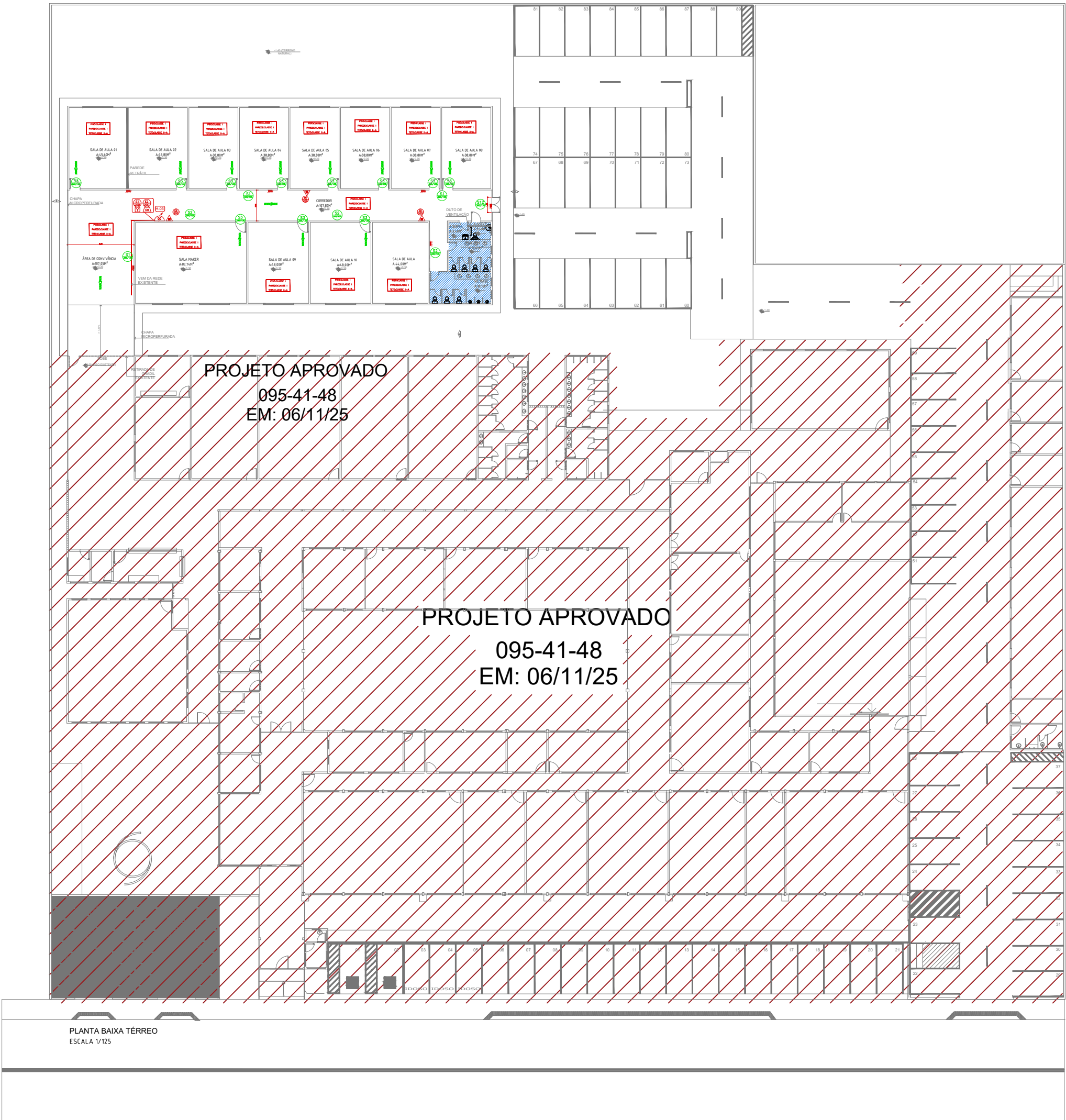
OBRA:		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SENAI	
ENDEREÇO:		CONTEÚDO:	
AVENIDA EPAMINONDAS JACOME, 1290 CADEIA VELHA - RIO BRANCO - AC		PLANTA BAIXA DO TERREO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
SENAI CNPJ: 03.792.339/0001-66		Wilmá Assaf Engenheira Civil - CREA 9440/D/AC	
ESCALA:	ART:	ÁREA TOTAL:	DEMOLIR:
INDICADA	JANEIRO DE 2026	4.987,66 m²	
DESENHO:	CONSTRUIR:	REVISÃO:	
	864,62 m²		

INCÊNDIO

02
03



ISOMÉTRICO
ESCALA: 1 / 200



NOTAS

01. AS COTAS, QUANDO NÃO INDICADAS AS UNIDADES DE MEDIDA, SÃO EM CENTÍMETROS;
02. AS ELEVAÇÕES (NÍVEIS) SÃO EM METROS;
03. AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL (APARELHOS COMUNS E VASOS SANITÁRIOS) SERÃO DE PVC SOLDÁVEL "MARROM" CONFORME NBR 5648/77 - CLASSE 15

NORMAS

LEGENDA:

Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Atividades Técnicas

PROJETO APROVADO

Necessita vistoria final
A aprovação deste processo somente terá validade com a
apresentação do respectivo Certificado de Aprovação

LEGENDAS DAS INDICAÇÕES:

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SENAI

ENDEREÇO: AVENIDA EPAMINONDAS JACOME, 1290
CADEIA VELHA - RIO BRANCO - AC

CONTEÚDO: ISOMÉTRICO E PLANTA ESQUEMA

Sistema FIEAC		SENAI		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CNPJ: 03.792.339/0001-66		CNPJ: 03.792.339/0001-66		Wilma Assaf	
ESCALA:	INDICADA	ART:	DESENHO:	ÁREA TOTAL:	DEMOLIR:
DATA: JANEIRO DE 2026		CONSTRUIR:		4.987,66 m²	REVISÃO:
(68) 99912-8280		864,62 m²			